



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal nº 026/97 de 16 de Janeiro de 1997.

"AUTORIZA OS PAGAMENTOS DE TODAS
AS DESPESAS DO MUNICÍPIO EM
MOEDA CORRENTE (ESPÉCIE) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins,
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguintes
Lei:

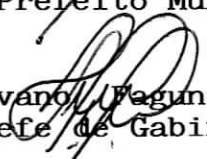
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder todos os pagamentos das despesas do Município, em moeda corrente (espécie).

§ Único. - A presente autorização é para fazer circular a receita, no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Talismã,
Estado do Tocantins, aos 16 dezois dias do mês de
Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Magundes da Silva
Chefe de Gabinete

Certidão: Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".

